

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/098/2015

(Aprovada "ad referendum" pelo Plenário na 938ª Reunião Ordinária de 25/08/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de julho/2015, na Capital - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado no Memorando número 256/2015-COREN-SP Educação, durante o mês de julho de 2015, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

- a) Roberto de Oliveira Castro 01 palestra;
- b) Ivone Regina Fernandes 01 palestra;
- c) Bárbara de Souza Gutierrez 01 palestra;
- d) Soraya Pais de Oliveira Galvão 01 palestra;
- e) Maria MeiMei Brevidelli 01 palestra;
- f) Solange Diccini 05 palestras;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Márcia Camargo de Oliveira 01 palestra;
- h) Rosangela Aparecida de Oliveira 03 palestras;
- i) Cibelli Rizzo Cohrs 01 palestra;
- j) Veridiana Chimirri 01 palestra;
- k) Vanessa Lapa Silva 01 palestra;
- 1) Elaine Correa da Silva 01 palestra;
- m) Daniel Henrique Dias 01 palestra;
- n) Daniel Moreira Lima 01 palestra;
- o) Valterli Conceição Sanches Gonçalves 01 palestra;
- p) Kenny Paolo Ramponi 01 palestra; e
- q) Edna Duarte Ferreira 02 palestras.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão verba indenizatória, destinada às despesas materiais utilizadas para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP 68.336 Presidente MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP 51.063 Primeiro Secretário